



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Altera o artigo 1º da Portaria PRR3 n.º 66/2017.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nos 421, de 24 de agosto de 1992 e 591, de 20 de novembro de 2008, expedidas pelo Excelentíssimo Procurador-Geral da República, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PRR/3ª Região n.º 66, de 06 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: AUTORIZAR a fruição de folgas compensatórias do Exmo. Procurador Regional da República mencionado, nas datas abaixo indicadas:

MEMBRO	DIAS DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO	DIAS DE USUFRUTO DE FOLGAS COMPENSATÓRIAS
Dra. Lilian Guilhon Dore	06.01.2017	02.05.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 28. abr. 2017, Caderno Administrativo, p. 24](#)